

Novembro de 2009, e ainda do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Vice-Presidente da Escola de Engenharia, Professor Doutor Eugénio Manuel Faria Campos Ferreira, nas faltas e impedimentos do Presidente daquela Escola, Professor Doutor Paulo António Alves Pereira, as competências para:

- a) Presidir aos júris de provas para obtenção do título de agregado;
- b) Presidir aos júris de provas de doutoramento.

A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, considerando-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pelo Vice-Presidente acima identificado, desde a data do presente despacho.

Universidade do Minho, 24 de Novembro de 2010. — A Vice-Reitora,
Graciete Tavares Dias.

203999825

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 2513/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o plano de estudos do programa doutoral em Museologia das Faculdades de Letras e de Belas-Artes, constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2009, a pp. 49291 e 49292, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua rectificação.

Assim, onde se lê:

QUADRO N.º 2

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação	MUS	Semestral	162 H	TP: 49 H; OT: 13 H; O: 2 H	6 ECTS	
Estudos de Museus e Curadoria	MUS	Semestral	648 H	TP: 195 H; OT: 13 H; O: 2 H	24 ECTS	

deve ler-se:

QUADRO N.º 2

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação	MUS	Semestral	162 H	TP: 49 H; OT: 13 H; O: 2 H	6 ECTS	
Estudos de Museus e Curadoria	MUS	Semestral	648 H	TP: 95 H; OT: 13 H; O: 2 H	24 ECTS	

25 de Novembro de 2010. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

203998886

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 18084/2010

Curso de Mestrado em Estudos Urbanos em Regiões Mediterrânicas (Erasmus Mundus)

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e no n.º 3 do Despacho n.º 22/22/DIR/2010, e na sequência de decisão favorável de acreditação prévia, efectuada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi criado o Ciclo de Estudos de Mestrado em Estudos Urbanos em Regiões Mediterrânicas (EURMed), sendo registado com o n.º R/A-Cr 26/2010 pela Direcção-Geral do Ensino Superior.

1.º

Criação do curso

1 — Face à decisão de acreditação, a Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, cria o curso de Mestrado em Estudos Urbanos em Regiões Mediterrânicas através do Programa “Master Erasmus Mundus”, em conformidade com o regime jurídico

fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho.

Este Master Erasmus Mundus EURMed foi inicialmente criado por um consórcio de quatro universidades europeias através das suas unidades orgânicas: para além da Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, a Université Paul Cézanne Aix-Marseille 3 (França), através do Institut d’Urbanisme et d’Aménagement Régional (coordenadora do consórcio), a Universidad de Sevilla (Espanha), através da Facultad de Geografía, e a Università degli Studi di Génova (Itália), através do Dipartimento di Scienze Politiche e Social. O EURMed foi aprovado em 2006 pela União Europeia, na versão de diploma múltiplo, sendo apoiado em mestrados pré-existentes das quatro universidades parceiras, sendo, no caso da FA/UTL, o Mestrado em Reabilitação da Arquitectura e dos Núcleos Urbanos, que se extinguiu com a entrada da UTL no processo de Bolonha. Com a acreditação deste Mestrado pela DGES, é dada continuidade à integração da FA/UTL no consórcio que criou o Master Erasmus Mundus EURMed.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, conjuntamente com as três restantes universidades do consórcio EURMed (Aix-Marselha, Sevilla e Génova), conferem o grau de mestre em Estudos Urbanos em Regiões Mediterrânicas de acordo com o previsto na alínea c) do artigo 42 do